

Do Setor de engenharia,  
para elaboração de projetos  
e orçamento.

Ata da associação dos moradores

Em 16.11.20

Adair Philippsen

Aos cinco e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a rua São Cristóvão, trecho próximo da rua Dr. Ronchi até próximo rua que dá acesso a garagem da prefeitura, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Carla Denise Lermen, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

NOME:

ASSINATURA:

Cilária Kunkel Cilária

Clélia SPIES Clélia SPIES

Carla Denise Lermen Carla Lermen

MANFREDO WASSLON Manfredo

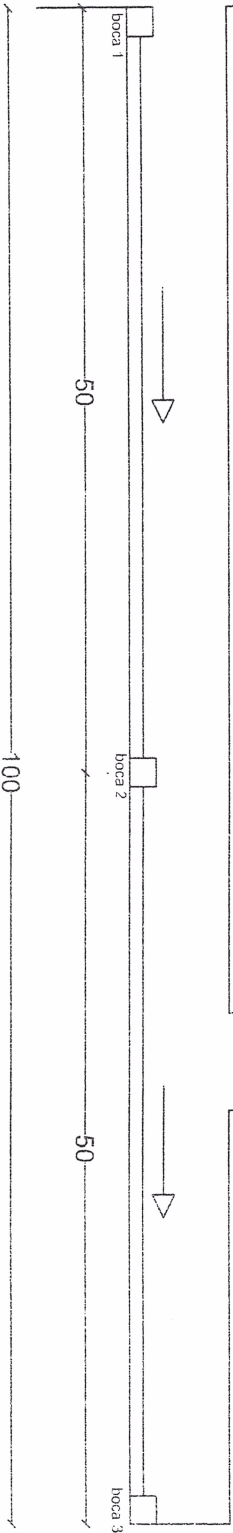
Abs: O trecho da pavimentação é entre  
a rua Dr. Ronchi até 30 metros além  
da rua Vereador Boeblen.



RUA DR. RONCHI

RUA SÃO CRISTÓVÃO

RUA VEREADOR LOEBLEIN

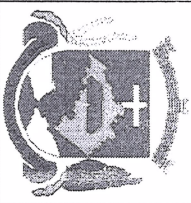


LEGENDA

— tubulação a ser instalada  
tubo PA-1 diâmetro 500 mm

OBSERVAÇÕES

todas as bocas serão de 1,2 m x 1,2 x 1,2 m  
(largura x comprimento x altura)



TÍTULO

LUGAR

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DETALHE

PROJETO Santiago Brancher

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

ICONE: E50 5541-7000 - e-mail: engenharia@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Rua São Cristóvão, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta de Dimensional

4/04/2023

WANDERLEY SANTO CRISTO/RS

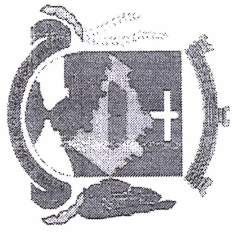
ESCALA

1:100

ASSINATURA

BRASÃO

02



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto  
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS  
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS  
Endereço da obra: Rua São Cristóvão, Santo Cristo - RS  
Área: 840 m²

| Item | Discriminação dos materiais                                                                                   | Unid | Quantidades |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| 1    | Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga                                | ton  | 182,00      |
| 2    | Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga | m    | 200,00      |
| 3    | Tijolo cerâmico maciço, 5x11,5x24 cm, incluso carga, transporte e descarga                                    | unid | 1800,00     |
| 4    | Aditivo plastificante Alvenalit, galão de 5 litros                                                            | unid | 3,00        |
| 5    | barra de ferro chato, 1 1/2" x 1/2", de 6 m cada                                                              | unid | 18,00       |
| 6    | Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue                                                                    | unid | 7,00        |
| 7    | Tubo de concreto armado PA-1, diâmetro 500 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga      | m    | 100,00      |
| 8    | Areia média - entregue                                                                                        | m³   | 2,00        |
| 9    | Brita nº 1 - entregue                                                                                         | ton  | 0,50        |

Santo Cristo - RS, 04 de maio de 2021

  
**Santiago Chaves Brancher**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 196701

Área remanescente lote rural nº 66

LOTE RURAL Nº 76

LOTE RURAL Nº 76

LOTE RURAL Nº 74

RUA PREFEITO LEO JACOB HARTMANN

RUA DR. RONCIE

RUA DR. RONCIE

RUA WENDELINO HOLZ

RUA WENDELINO HOLZ

CH. 106 CAVAS

IRGAS

a Nº 28

ação da  
ata Nº 29

Frção da chacara nº 31

Frção da chacara nº 31

CHACARA Nº 30

Frção da  
chacara nº 29

CHACARA Nº 27

CHACARA Nº 26

CHACARA Nº 25

CHACARA Nº 24

RUA ALBERTO ALOYSIO STEFFEN

RUA ALBERTO ALOYSIO STEFFEN

Dr. Poncelu

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

RUA S. CRISTÓVÃO

Mem. 4847

250

LOTE RURAL Nº 59

200

96.65

200

P. ROQUE ARNOLD

LOTE RURAL Nº 58

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200

200



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**Terra do Homem da Terra**  
**Maior produtor gaúcho de leite e de suínos**

**Termo de fomento**

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua São Cristóvão, neste município, por sua representante, Carla Denise Lermen, ajustam entre si as seguintes disposições:

**1ª Do objeto:**

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, no trecho compreendido entre a rua Dr. Ronchi até 30 metros além da rua Vereador Loeblein, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas “Rua, Minha e Tua”, de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

**2ª - Da contribuição do Município:**

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular e meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

**3ª - Do prazo de duração:**

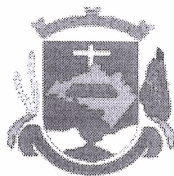
O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

**4ª - Da consignação orçamentária:**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

**5ª - Das obrigações da Associação:**

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares,



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**Terra do Homem da Terra**  
**Maior produtor gaúcho de leite e de suínos**

sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

**6ª – Do gestor:**

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

**7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

**8ª – Da publicação:**

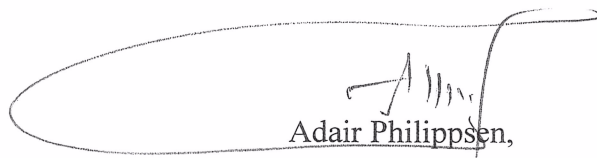
O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

**9ª – Do foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 04 de maio de 2021.

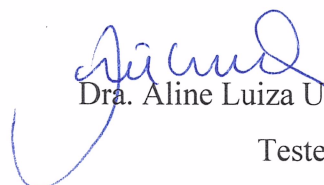
  
Adair Philippsen,  
Prefeito.

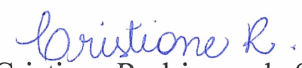


Carla Denise Lermen,  
Representante da Associação.



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**Terra do Homem da Terra**  
**Maior produtor gaúcho de leite e de suínos**

  
Dra. Aline Luiza Uhlmann,  
Testemunha.

  
Cristiane Rodrigues da Silva,  
Testemunha.



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**

Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

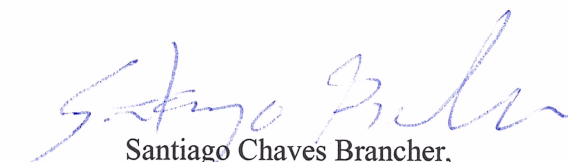
**PARECER**

Obra: Pavimentação da Rua São Cristóvão

Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação da Rua São Cristóvão seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 23 de setembro de 2021.



Santiago Chaves Brancher,  
Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**  
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

---

Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

---

Objeto: construção de pavimentação da rua São Cristovão

---

Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

Santo Cristo, 23 de setembro de 2021.

  
**Adair Philippsen,**  
**Prefeito.**